



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 041/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obra de pavimentação com recursos da anulação total/parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obra de pavimentação, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.1057 – Pavimentação- Rua Antônio Erbes.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (825) (0001).....R\$  
220.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0002.2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (400) (0001).....R\$  
52.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (401) (0001).....R\$  
20.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (410) (0001).....R\$  
6.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) e-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (500) (0020).....R\$

123.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (814) (0001).....R\$

19.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de Outubro de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 041/2016 é para incluir rubrica no orçamento de 2016, que permita alocar corretamente as despesas decorrentes da execução das obras de pavimentação em asfalto da Rua Antônio Erbes.

A inclusão do projeto de pavimentação da rua, acima mencionada, nas respectivas legislações está porque para poder executá-la é imprescindível que seja incluída como meta. Lembramos que por ocasião da audiência pública realizada para elaboração do PPA 2014/2017, a Rua Antônio Erbes não foi mencionada e por isso não está relacionada como meta prioritária na lei. A possibilidade de incluir o projeto de pavimentação da referida rua, já foi cogitada, posteriormente, por ocasião de uma audiência pública, realizada para elaboração da LDO/2015 (ata nº 42/2014, anexa). No entanto, a administração municipal aguardava a conclusão da nova escola de Ensino Fundamental para efetivamente incluir o projeto de pavimentação da rua como meta prioritária. A pavimentação da rua, além de evitar que a poeira, a lama e a sujeira da rua de chão batido sejam levadas sobre a pavimentação da Avenida São Pedro, também evita que sejam carregadas para o pátio e para dentro da escola nova. Além disso, a obra transformará visivelmente o local, tornando-o num lugar mais bonito e mais agradável para todas as pessoas que vão transitar no local e frequentar a escola.

As reduções de rubricas sugeridas estão em razão de existirem recursos disponíveis, sem previsão de utilização até o final do exercício e que podem ser transferidos para os projetos em questão.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 20 de outubro de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

**Veleda Renita Wilke Gaelzer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS